PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2023

Altera o inciso I, do Art. 117-A, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I e artigo 242 da LOM, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o inciso “I”, do Art. 117-A da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 117-A – (...)

I - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Essa nova Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo aumentar para 2% (dois por cento) os recursos de execução obrigatória, pelo Vereadores da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Anteriormente, por meio da Emenda à Lei Orgânica n.º 01/2017, que instituiu o "orçamento impositivo", conforme redação do art. 117-A, ficou fixado

o percentual de 1,2% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

A presente proposta, que se alinha a modificação do Art. 166, §9º da Constituição Federal, feita através da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, pretende ampliar o percentual de 1,2 para 2%, mantendo a destinação a ações de promoção da saúde.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste importante emenda para o Poder Legislativo.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 03 de agosto de 2023.

Clóvis Coldibeli
Vereador - MDB

José Agostinho Muroni
Vereador - MDB

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador - PL

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora - UNIÃO

PEDIDO DE RETIRADA DE PROPOSIÇÃO DE TRAMITAÇÃO E SEU ARQUIVAMENTO

Clóvis Coldibeli, José Agostinho Muroni, Paulo Henrique Chiste da Silva, Vanderlei Cândido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto, em atenção ao dispositivo regimental estipulado no art. 164 do Regimento Interno, REQUER SEJA O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2023 – QUE "ALTERA O INCISO I, DO ART. 117-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO" – RETIRADO DE TRAMITAÇÃO E REMETIDO AO ARQUIVO.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves, em 20 de setembro de 2023.

CLOVIS COLDIBELI:04408258652 Assinado de forma digital por CLOVIS COLDIBELI:04408258652 Dados: 2023.09.20 14:08:01 -03'00'

Clóvis Coldibeli
Vereador - MDB

JOSE AGOSTINHO MURONI:48272990644 Assinado de forma digital por JOSE AGOSTINHO MURONI:48272990644 Dados: 2023.09.20 14:08:52 -03'00'

José Agostinho Muroni
Vereador - MDB

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA:68589204634 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA:68589204634 Dados: 2023.09.20 14:10:33 -03'00'

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA:00496559656 Assinado de forma digital por VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA:00496559656 Dados: 2023.09.20 14:09:31 -03'00'

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador - PL

VANIA APARECIDA VIEIRA COUTO:80185185649 Assinado de forma digital por VANIA APARECIDA VIEIRA COUTO:80185185649 Dados: 2023.09.20 14:10:05 -03'00'

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora - UNIÃO

DESPACHO

Trata-se de requerimento dos autores do Projeto de Emenda à Lei Orgânica solicitando retirada de tramitação e arquivamento da referida proposição.

Nos termos do art. 164 do Regimento Interno, defiro o pedido.

Ouro Fino/MG, 20 de setembro de 2023.

Vereador Aparecido Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG